



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 591, DE 06 DE MAIO DE 2025. Nomeia **PAULA ROBERTA COELHO GOMES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **PAULA ROBERTA COELHO GOMES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na Secretaria Municipal de Turismo, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 592, DE 06 DE MAIO DE 2025. Nomeia **LOISLENY DE LIMA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **LOISLENY DE LIMA COSTA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na Secretaria Municipal de Cultura, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 593, DE 06 DE MAIO DE 2025. Nomeia **ANTONIO BANDEIRA DA ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **ANTONIO BANDEIRA DA ROCHA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 594, DE 06 DE MAIO DE 2025. Nomeia **FRANCISCA NAZARE RIBEIRO DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 05 de maio de 2025, **FRANCISCA NAZARE RIBEIRO DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA Nº57/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025. Designa Para exercer a função de Gestor e como Fiscal e Fiscal substituto dos Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **GABINETE DA VICE PREFEITA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.475, de 13 de Março de 2025. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a



elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	FUNÇÃO
KAMYLIA LIMA DE OLIVEIRA	613.518.793-75	Gestor
KAMYLIA LIMA DE OLIVEIRA	613.518.793-75	Fiscal
BIANCA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	630.052.513-90	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA VICE PREFEITA**, em 02 de Maio de 2025. **ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA - CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 146, DE 07 DE MAIO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a saúde e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens no âmbito escolar, em consonância com o Programa Saúde na Escola (PSE); **CONSIDERANDO** a importância da constituição de Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI) para a implementação das diretrizes do PSE, promovendo a gestão compartilhada e a construção coletiva de ações; **RESOLVE: Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) no município de Caucaia, para o biênio 2025-2026. **Art. 2º** O GTI-M terá as seguintes atribuições: I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros; II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas; III. Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE; IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde; V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE; VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução; VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE; VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal. **Art. 3º** O GTI-M terá os seguintes objetivos específicos: I. Promover ações de saúde mental e bem-estar entre os estudantes; II. Desenvolver campanhas de prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; III. Garantir que todos os estudantes tenham acesso a serviços de saúde adequados. **Art. 4º** O GTI-M se reunirá, no mínimo, uma vez a cada trimestre, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário. **Art. 5º** Cada integrante do GTI-M terá as seguintes responsabilidades: I. Participar ativamente das reuniões e atividades propostas; II. Contribuir para a elaboração, execução e monitoramento das ações do PSE; III. Promover a divulgação das atividades do PSE nas respectivas instituições. **Art. 6º** O GTI-M realizará uma avaliação semestral das ações desenvolvidas, com o objetivo de identificar avanços e áreas que necessitam de melhorias. **Art. 7º** O GTI-M deverá articular suas ações com outros programas e políticas públicas que visem ao fortalecimento da saúde e educação no Município, buscando sinergia e potencializando os resultados. **Art. 8º** A colaboração entre as secretarias de Saúde e Educação é fundamental para o sucesso do GTI-M, reforçando o compromisso do município com a saúde e o bem-estar da comunidade escolar. **Art. 9º** O GTI-M será composto pelos seguintes integrantes: 1. JULIANA BARCELOS BARBOSA PELUCIO - SMS 2. ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO – SMS 3. ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA - SME 4. CLEITON ANDERSON SOUSA DO AMARAL - SME 5. ANDRÉ SALES DE SOUSA - SME 6. CLÁUDIA IBIAPINA LIMA - SME 7. JOÃO ROCHA JUNIOR - SAÚDE INDÍGENA - SME 8. NAARA NASCIMENTO COSTA - (DSEI CEARÁ) 9. ANDRÉ LUIS DE SOUSA MEDEIROS - CREDE 1 **Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 07 de maio de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 141-A, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Torna público o aditamento do contrato do servidor JOSÉ MANOEL RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo temporário de Agente de Preservação de Bens Públicos, lotado no EEIEF Danilo Sá Benevides Magalhães, por 90 (noventa) dias. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o



Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que foi requerido pelo Grupo de Transição Setorial da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, lavrado na Ata nº. 01/2024, da Reunião Técnica ocorrida em 21 de novembro de 2024 e de acordo com o Ofício nº 029/2024 de 23 de dezembro de 2024. **CONSIDERANDO** que o acordo foi submetido à Comissão de Transição designada pelo Poder Executivo nos termos da Portaria nº 104, de 05 de novembro de 2024; **CONSIDERANDO** a legislação vigente que determina os parâmetros da educação brasileira, notadamente a Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** que o servidor abaixo, foi submetido a processo de Seleção Pública Simplificado – PSS, através do Edital nº 006/2024 nos termos da legislação específica, e o Primeiro Termo Aditivo ao Edital citado, publicado no Diário Oficial de Caucaia nº 3167, de 28 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do Serviço Público que serve como base funcional pontual e regular do interesse público **RESOLVE: Art. 1º – ADITIVAR**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Contrato Temporário do servidor **JOSÉ MANOEL RODRIGUES LIMA**, matrícula: 91955, ocupante do cargo de Agente de Preservação de Bens Públicos. **Art. 2º** – Demais instruções, quando necessárias, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 141-B, DE 31 DE MARÇO DE 2025. Torna público o aditamento dos contratos temporários das servidoras de apoio que trabalham no EDEIEF Cacique Antônio Ferreira da Silva por 90 (noventa) dias. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que foi requerido pelo Grupo de Transição Setorial da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, lavrado na Ata nº. 01/2024, da Reunião Técnica ocorrida em 21 de novembro de 2024 e de acordo com o Ofício nº 029/2024 de 23 de dezembro de 2024. **CONSIDERANDO** que o acordo foi submetido à Comissão de Transição designada pelo Poder Executivo nos termos da Portaria nº 104, de 05 de novembro de 2024; **CONSIDERANDO** a legislação vigente que determina os parâmetros da educação brasileira, notadamente a Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** que todos os elencados no Anexo Único foram submetidos a processo de Seleção Pública Simplificado – PSS, através dos Editais nº 010, 011 e 012, ambos do ano de 2024, nos termos da legislação específica, e o Primeiro Termo Aditivo aos Editais citados, publicados no Diário Oficial de Caucaia nº 3167, de 28 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do Serviço Público que serve como base funcional pontual e regular do interesse público. **RESOLVE: Art. 1º – ADITIVAR**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os Contratos Temporários das servidoras listadas abaixo, ocupantes de cargos de apoio das Etnias.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
89148	ANA PATRÍCIA RICARDO SAMPAIO	Agente de Promoção à Cidadania	EDEIEF Cacique Antônio Ferreira da Silva
84217	MARIA ISOLDA VIEIRA DA COSTA	Agente de Suporte em Limpeza	EDEIEF Cacique Antônio Ferreira da Silva

Art. 2º – Demais instruções, quando necessárias, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR** a Portaria de Nomeação de Núcleo Gestor nº 84, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3149, de 26 de fevereiro de 2025, página 07. **Onde Lê-se: “Art. 1º NOMEAR a partir de 13 de fevereiro de 2025, a Sra. FERNANDA HELENA BARROS ALVES, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR D, na unidade de exercício EQEIEF ADÉLIA CRISÓSTOMO, simbologia DE-D”.** **Leia-se: “Art. 1º NOMEAR interinamente, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a Sra. FERNANDA HELENA BARROS ALVES, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR D, na unidade de exercício EQEIEF ADÉLIA CRISÓSTOMO, simbologia DE-D”.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 16 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 39, DE 04 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, art. 25 da Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025000324, datado de 13 de janeiro de 2025; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **JAMILLE BARROS TEIXEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, matrícula: **93884**, admitida em **06/01/2025**, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em Nível de **Residência** no percentual de **30% (trinta por cento)**, conforme documentos fornecidos pela **Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE**. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, 04 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.



PORTARIA Nº 59, DE 07 DE MAIO DE 2025. DESIGNA **Conceição De Maria Monteiro Campos** para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar **CONCEIÇÃO DE MARIA MONTEIRO CAMPOS**, CPF nº ***.171.103-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI relacionado no Anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 07 de maio de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 59, de 07 de maio de 2025			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	012/2025-01	MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.

Caucaia, 07 de maio de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE O REGULAMENTAÇÃO DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 76-B DA EMENDA CONTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 1.486, de 02 de maio de 2025. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 no seu artigo 2º, que permite a desvinculação de até 30% (trinta por cento) das receitas correntes e de capital vinculadas a órgão, fundo ou despesa específica da administração direta e indireta. **CONSIDERANDO** a necessidade da alocação eficiente dos recursos municipais para o atendimento das demandas do Município de Caucaia. **RESOLVE:** Art. 1º Regularizar os procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 1.486, de 02 de maio de 2025. Art. 2º Ficam desvinculadas as receitas nos termos e nos valores constantes do anexo único desta Portaria. Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 05 de maio de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Caucaia						Página: 1
Relação Nominal da Receita Arrecadada						Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)
Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$
15010029	15/01/2025	Or.	1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prim	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	2.768.215,75
31010087	31/01/2025	Or.	1321.01.01.10.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec. Vinc. - outros Dest.CC	BANCO DO BRASIL S/A	10.764,03
14020050	14/02/2025	Or.	1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prim	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	2.624.036,46
28020124	28/02/2025	Or.	1321.01.01.10.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec. Vinc. - outros Dest.CC	BANCO DO BRASIL S/A	21.804,61
10030078	10/03/2025	Or.	1321.01.01.10.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec. Vinc. - outros Dest.CC	BANCO DO BRASIL S/A	40.111,52
14030057	14/03/2025	Or.	1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prim	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	4.284.998,45
14030058	14/03/2025	Or.	1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prim	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	7.940,10
14040090	14/04/2025	Or.	1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prim	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	2.583.743,22
30040025	30/04/2025	Or.	1321.01.01.10.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec. Vinc. - outros Dest.CC	BANCO DO BRASIL S/A	54.523,39
Total Arrecadado por Unidade Gestora:						12.396.137,53
Total Anulado por Unidade Gestora:						0,00
Total Líquido por Unidade Gestora:						12.396.137,53
FRANCISCA ALINE DE CARVALHO						DIANA HELENA SOARES ROCHA
Tesoureiro(a)						Ordenador
ACONTABIL CONTABILIDADE E						Total Arrecadado:
Contador(a)						Total Anulado:
						Total Líquido:
						12.396.137,53
Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária						www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

**Prefeitura Municipal de Caucaia**
Relação Nominal da Receita ArrecadadaPágina: 1
Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)

Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							
Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$	
02010036	02/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.113,39	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	1.113,39	
03010030	03/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	296,79	
06010024	06/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.658,45	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	1.658,45	
07010034	07/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	445,17	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	445,17	
08010025	08/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.682,71	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	1.682,71	
09010025	09/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	519,84	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	519,84	
10010034	10/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.261,77	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	1.261,77	
14010033	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	296,79	
14010034	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2,33	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	2,33	
14010035	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2,33	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	2,33	
14010036	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	4,67	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	4,67	
14010037	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	14,21	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	14,21	
14010038	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	6,09	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

Prefeitura Municipal de Caucaia
Relação Nominal da Receita ArrecadadaPágina: 2
Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)

Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							
Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	6,09	
14010039	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	22,33	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	22,33	
14010040	14/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	8,12	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	8,12	
15010035	15/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	296,79	
15010036	15/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	850.339,48	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	850.339,48	
16010023	16/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	98,93	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	98,93	
17010027	17/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	445,17	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	445,17	
20010040	20/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	890,37	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	890,37	
21010017	21/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	148,38	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	148,38	
22010027	22/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	148,38	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	148,38	
29010024	29/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	197,86	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	197,86	
30010038	30/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	321,98	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	321,98	
31010038	31/01/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	891,27	
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$	
	01/04/2025		CONTABILIDADE		CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	891,27	
31010089	31/01/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG CAUCAIA	13,39	

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

**Prefeitura Municipal de Caucaia**
Relação Nominal da Receita Arrecadada

Página: 3

Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)

Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$
31010090	31/01/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG CAUCAIA	20,30
31010118	31/01/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	BANCO DO BRASIL S/A	9.547,56
03020033	03/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.979,47
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		1.979,47
04020042	04/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		296,79
05020053	05/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2.153,97
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		2.153,97
06020027	06/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	346,24
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		346,24
07020079	07/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	692,51
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		692,51
10020064	10/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	915,56
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		915,56
12020039	12/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	148,38
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		148,38
13020032	13/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	420,91
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		420,91
14020002	14/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	DIVERSOS CONTRIBUINTES	494,62
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		494,62
17020086	17/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	643,96
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		643,96
18020054	18/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.706,94
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		1.706,94
21020035	21/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		296,79

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

Prefeitura Municipal de Caucaia
Relação Nominal da Receita Arrecadada

Página: 4

Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)

Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$
25020053	25/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	98,93
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		98,93
26020055	26/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		296,79
26020056	26/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	826.654,43
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		826.654,43
28020112	28/02/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	321,98
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		321,98
28020113	28/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	BANCO DO BRASIL S/A	11.467,04
28020116	28/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG CAUCAIA	12,92
28020117	28/02/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG CAUCAIA	19,89
05030038	05/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	148,38
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		148,38
06030085	06/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	197,86
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		197,86
06030086	06/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	791,44
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		791,44
10030082	10/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	223,05
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		223,05
11030047	11/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	395,72
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		395,72
12030043	12/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.879,64
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		1.879,64
13030039	13/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	98,93
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$
	01/04/2025		CONTABILIDADE	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		98,93
17030057	17/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	DIVERSOS CONTRIBUINTES	148,38
		Data Canc.	Responsável	Justificativa		Valor Cancelado R\$

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

Prefeitura Municipal de Caucaia
Relação Nominal da Receita Arrecadada

Página: 5

Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)

Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$
17030059	17/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	148,38 683.098,26
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$
19030024	19/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DIVERSOS CONTRIBUINTES	683.098,26 791,41
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$
24030027	24/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DIVERSOS CONTRIBUINTES	791,41 98,93
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$
25030005	25/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DIVERSOS CONTRIBUINTES	98,93 98,93
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$
26030037	26/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DIVERSOS CONTRIBUINTES	98,93 494,62
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$
31030195	31/03/2025	Or.	1121.01.05.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DIVERSOS CONTRIBUINTES	494,62 98,93
		Data Canc.	Responsável		Justificativa	Valor Cancelado R\$
31030744	31/03/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A	98,93 16.447,47
31030745	31/03/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG CAUCAIA	12,18
31030746	31/03/2025	Or.	1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG CAUCAIA	19,04
01040068	01/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	321,98
01040065	01/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2.387.146,35
02040060	02/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	373,30
03040064	03/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	816,63
04040005	04/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	692,51
07040067	07/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.361,60
08040059	08/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2.106,32
09040057	09/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.460,56
11040086	11/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	544,10
14040091	14/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	866,08
15040086	15/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	593,58
16040074	16/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2.028,92
16040075	16/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	712.774,68
17040041	17/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	296,79
22040052	22/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	618,77
23040012	23/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	445,17

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

Prefeitura Municipal de Caucaia
Relação Nominal da Receita Arrecadada

Página: 6

Período: (01/01/2025 a 30/04/2025)

Unidade Gestora: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Talão	Data	Tp.	Classificação	Receita	Contribuinte	Valor Recebido R\$
24040069	24/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	2.500,24
28040005	28/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	197,86
29040060	29/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	247,31
30040026	30/04/2025	Or.	1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	DIVERSOS CONTRIBUINTES	1.781,64
Total Arrecadado por Unidade Gestora:						5.541.880,53
Total Anulado por Unidade Gestora:						2.387.146,35
Total Líquido por Unidade Gestora:						3.154.734,18

FRANCISCA ALINE DE CARVALHO
Tesoureiro(a)ACONTABIL CONTABILIDADE E
Contador(a)FRANCISCO GILSON XAVIER DE
OrdenadorTotal Arrecadado: 5.541.880,53
Total Anulado: 2.387.146,35
Total Líquido: 3.154.734,18



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa Ana Paula Barbosa Moura para exercer a função de Gestor e Francisco Neyardo da Silva como Fiscal e Lucielio Rodrigues Queiroz Melo como Fiscal substituto, de todos os contratos desta secretaria. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANA PAULA BARBOSA MOURA	***.285.***-47	Gestor
FRANCISCO NEYARDO DA SILVA	***.145.***-59	Fiscal
LUCIELIO RODRIGUES QUEIROZ MELO	***.165.***-92	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, em 05 de fevereiro de 2025. **REBECA TIMBÓ PAIVA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025. Designa Ana Paula Barbosa Moura para exercer a função de Gestor e Francisco Neyardo da Silva como Fiscal e Lucielio Rodrigues Queiroz Melo como Fiscal substituto, de todos os contratos desta secretaria. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.



NOME	CPF	FUNÇÃO
ANA PAULA BARBOSA MOURA	***.285.***-47	Gestor
FRANCISCO NEYARDO DA SILVA	***.145.***-59	Fiscal
LUCIELIO RODRIGUES QUEIROZ MELO	***.165.***-92	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 31 de janeiro de 2025. **REBECA TIMBÓ PAIVA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº32, DE 02 DE MAIO DE 2025. Concede aos Guardas Municipais, gratificação de adicional por trabalho noturno. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a gratificação de adicional por trabalho noturno e a portaria nº075/2023 de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município dia 23 de agosto de 2023, nº2780, pagina 16 e 17. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o adicional por trabalho noturno, desempenhados no mês de ABRIL DE 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 02 de maio de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº27, 02 DE MAIO DE 2025.

APONTAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO MÊS DE ABRIL DE 2025

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	ADERVAN DAMASCENO MACHADO	Guarda Municipal	49
2	43538	ADRIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	42
3	56728	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	Guarda Municipal	42
4	73963	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	Guarda Municipal	56
5	56610	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Guarda Municipal	56
6	10326	ALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	49
7	43540	ÁLVARO SILVA DE MELO	Guarda Municipal	21
8	43541	ANA LÚCIA SOARES FERREIRA	Guarda Municipal	56
9	43542	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	49
10	80306	ANDREZZA DE SOUSA RIBEIRO	Guarda Municipal	49
11	10351	ANTONIA ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	56
12	10354	ANTONIO ANDRÉ SILVA LIMA	Guarda Municipal	49
13	10302	ANTONIO PEREIRA ALVES	Guarda Municipal	56
14	10315	ANTONIO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE	Guarda Municipal	56
15	185	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	Guarda Municipal	56
16	43544	ANTONIO VALDEMAR TEIXEIRA DA MOTA	Guarda Municipal	56
17	10349	ARIADNA FERREIRA DE MENEZES	Guarda Municipal	49
18	73971	CARLOS WAGNER SILVA DE ARAÚJO	Guarda Municipal	42
19	73972	CHARLES WILSON BRITO DOS SANTOS	Guarda Municipal	42
20	56589	CÍNTIA FROTA SETÚBAL	Guarda Municipal	49
21	10356	CLAUDEMIR BENTO DE MATOS	Guarda Municipal	56
22	10317	CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA	Guarda Municipal	49
23	73973	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	Guarda Municipal	28
24	56619	DÉBORAH KÉSIA PEREIRA GOES	Guarda Municipal	21
25	43567	DEYVEDE FELIPE ALVES	Guarda Municipal	42
26	43564	DEYVISON NERES DE MENDONÇA	Guarda Municipal	42
27	73977	DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO	Guarda Municipal	49
28	1073	EDNA LACERDA DA SILVA	Guarda Municipal	56
29	73970	ELIEL SOUZA DE LIMA BRASIL	Guarda Municipal	56



30	43560	EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	Guarda Municipal	42
31	99999	EMILIANO LIMA CAVALCANTE	Guarda Municipal	56
32	80302	ERALDO DA SILVA PEROBA	Guarda Municipal	49
33	56591	EUIÁRIO DA COSTA SOUSA	Guarda Municipal	49
34	73975	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	Guarda Municipal	35
35	73983	FRANCISCA CARLA RODRIGUES BARROSO	Guarda Municipal	28
36	43557	FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO	Guarda Municipal	49
37	43568	FRANCISCA MICHELLE DE ARAÚJO COSTA	Guarda Municipal	56
38	73986	FRANCISCO BARBOSA MATOS BEZERRA	Guarda Municipal	49
39	196	FRANCISCO COELHO GARCIA	Guarda Municipal	56
40	10345	FRANCISCO DANILO MARQUES DA SILVA	Guarda Municipal	56
41	10319	FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO	Guarda Municipal	42
42	43570	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	Guarda Municipal	35
43	10312	FRANCISCO ELISEU TAVARES GONÇALVES	Guarda Municipal	56
44	10325	FRANCISCO EMERSON IBIAPINA MENEZES	Guarda Municipal	42
45	80301	FRANCISCO ERIK CANDIDO RODRIGUES	Guarda Municipal	49
46	178	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	Guarda Municipal	56
47	3034	FRANCISCO JOSÉ MARCULINO DA SILVA	Guarda Municipal	49
48	10320	FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	49
49	80305	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE FREITAS	Guarda Municipal	56
50	177	FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ	Guarda Municipal	56
51	10322	FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	Guarda Municipal	49
52	43573	FRANCISCO WELBSON DAS CHAGAS RODRIGUES	Guarda Municipal	56
53	73992	FREDSON MOTA DA SILVA	Guarda Municipal	21
54	73993	GENILSON RIBEIRO GUEDES	Guarda Municipal	42
55	56606	GILBERTO VALENTE CAMERINO	Guarda Municipal	14
56	10316	GLEPSON SOUSA NOGUEIRA	Guarda Municipal	21
57	73995	HÁDILA FERNANDES EVANGELISTA VASCONCELOS	Guarda Municipal	28
58	43574	HELY MELO LOPES	Guarda Municipal	56
59	56621	HERBERT SABÓIA MELO	Guarda Municipal	21
60	73996	IGOR FELIPE RODRIGUES	Guarda Municipal	42
61	56623	ÍTALA ANDREA ARAÚJO PASSOS	Guarda Municipal	49
62	10313	IVANILDO RODRIGUES	Guarda Municipal	105
63	56613	IVANILDO SILVA DE ATAÍDE	Guarda Municipal	28
64	10339	JOÃO ALBERTO SILVA JACINTO	Guarda Municipal	49
65	80303	JOÃO GABRIEL VIANA GONÇALVES	Guarda Municipal	28
66	56622	JOÃO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	Guarda Municipal	56
67	56593	JOAQUIM GOMES NETO	Guarda Municipal	49
68	73964	JOHNATAN LUCIO BEZERRA MARTINS	Guarda Municipal	14
69	10336	JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA	Guarda Municipal	28
70	56616	JOSÉ DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE SÁ	Guarda Municipal	49
71	171	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS	Guarda Municipal	49
72	74001	JOSÉ FORTE DA SILVA NETO	Guarda Municipal	35
73	73969	JOSÉ FRANCO DOS SANTOS SALES	Guarda Municipal	21
74	43563	JOSÉ GILBERTO LIMA DE SOUSA	Guarda Municipal	42
75	56597	JOSÉ JAIRO RODRIGUES FILHO	Guarda Municipal	49
76	10304	JOSÉ MARCONDES DE LIMA	Guarda Municipal	42
77	175	JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA	Guarda Municipal	49
78	10333	JOSÉ NILTON ROCHA FERREIRA	Guarda Municipal	49
79	80299	JOSÉ RONALDO COSTA LIMA	Guarda Municipal	56
80	43559	JOSÉ VIANA DOS SANTOS LIMA	Guarda Municipal	49
81	82938	JOSÉ WASHINGTON LIRA PESSOA	Guarda Municipal	28
82	73974	JOSÉ WILLIAM GONÇALVES NETO	Guarda Municipal	42



83	56624	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	Guarda Municipal	56
84	73976	LEANDRO COELHO FERREIRA	Guarda Municipal	56
85	43162	LEONARDO ALVES RIVERA COSTA	Guarda Municipal	35
86	43556	LEONARDO JUNQUEIRA DÓRIA	Guarda Municipal	49
87	73978	LETÍCIA DA ROCHA LEITÃO	Guarda Municipal	42
88	73981	LINDA WILLYANE AMARAL DOS SANTOS	Guarda Municipal	42
89	43555	LINDOLFO TEOBALDO BRASIL	Guarda Municipal	49
90	73984	LUCAS DE CARVALHO VIANA	Guarda Municipal	49
91	73989	LUCAS NUNES MACIEL	Guarda Municipal	49
92	56599	LUCIANA RODRIGUES FLÁVIO	Guarda Municipal	21
93	56600	LUCIANO BEZERRA DE ALMEIDA	Guarda Municipal	49
94	10346	LUÍS CARLOS DE SOUSA SILVA	Guarda Municipal	105
95	164	LUIZ ANTONIO GOMES ROCHA	Guarda Municipal	105
96	73988	LUIZ MARCELO PEREIRA DE FREITAS	Guarda Municipal	56
97	56601	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	Guarda Municipal	49
98	43550	MARCELO MACIEIRA CORDEIRO	Guarda Municipal	49
99	193	MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA	Guarda Municipal	49
100	80297	MARCELO SOUZA CRUZ	Guarda Municipal	35
101	10341	MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	Guarda Municipal	49
102	73997	MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA	Guarda Municipal	42
103	10347	MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL	Guarda Municipal	84
104	43551	MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA	Guarda Municipal	42
105	1078	MARLUCIA DE ABREU CRUZ	Guarda Municipal	49
106	56615	MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	Guarda Municipal	42
107	56625	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	Guarda Municipal	98
108	43552	MICHAELSON VASCONCELOS DE SOUSA	Guarda Municipal	49
109	56661	NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	Guarda Municipal	28
110	74000	NATHANAEL WAGNER MARQUES GOMES BENÍCIO	Guarda Municipal	42
111	43536	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	Guarda Municipal	49
112	73982	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	Guarda Municipal	42
113	56592	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	Guarda Municipal	35
114	10503	RAIMUNDO FROTA DA SILVA	Guarda Municipal	28
115	73985	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Guarda Municipal	56
116	56602	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	Guarda Municipal	28
117	74002	RAVENA VIANA TAVARES	Guarda Municipal	21
118	73987	RAVIC JOSE SAUDERS DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	49
119	43543	RICARDO WAGNER ARAÚJO DA SILVA	Guarda Municipal	35
120	10342	ROBERTO VAGNER SANTIAGO DA SILVA	Guarda Municipal	42
121	10318	ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA	Guarda Municipal	42
122	56603	ROGES DA SILVA OLIVEIRA	Guarda Municipal	14
123	73991	ROSVELANE CABRAL SALES	Guarda Municipal	56
124	56609	SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	Guarda Municipal	35
125	80300	SAMUEL SOUSA CIDRÃO	Guarda Municipal	35
126	73999	SÉRGIO COSTA LIMA	Guarda Municipal	56
127	43546	SÉRGIO LOPES DA SILVA	Guarda Municipal	56
128	56605	SHANDJA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	42
129	56663	SÍLVIA HELENA ALVES GOMES	Guarda Municipal	42
130	10332	SÍLVIO SERGIO DA SILVA GÓIS	Guarda Municipal	105
131	10337	VALDENIR DA SILVA CARVALHO	Guarda Municipal	56
132	56587	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA	Guarda Municipal	56
133	73998	YURI MÁVIO ERNESTO CARVALHO	Guarda Municipal	56
TOTAL				6216

ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.



PORTARIA Nº33 DE 05 DE MAIO DE 2025. Concede gratificação de Proteção de Bens e Serviços Municipais na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe da Lei nº 3.006 de 17 de abril de 2019, acrescentando o art.9º A, à Lei 2.502/2013, de 05 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Proteção de Bens e Serviços Municipais no percentual de 100% (cem por cento) aos servidores CLAUDIO LUIS GOMES PEREIRA E RAFAEL MARQUES DA SILVA, nomeados em caráter efetivo através da Portaria nº554/2025 de 28 de abril de 2025, com cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL-AGENTE DE DEFESA CIVIL. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a data 05 de maio de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 05 de maio de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº34 DE 05 DE MAIO DE 2025 Concede gratificação de risco de vida para os servidores, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 106 da Lei complementar nº 001/2009, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento) aos servidores CLAUDIO LUIS GOMES PEREIRA E RAFAEL MARQUES DA SILVA, nomeados em caráter efetivo através da Portaria nº554/2025 de 28 de abril de 2025, com cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL-AGENTE DE DEFESA CIVIL. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a data 05 de maio de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 05 de maio de 2025. **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA-CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2025. DESIGNA, ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o senhor ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA, CPF nº XXX.115.783.XX, Matrícula nº 39743 como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 06 de maio de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 15, de 27 de janeiro de 2025.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2024.10.03.02-01	MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE.

Caucaia, 06 de maio de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA em formato ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.01-SEINFRA. OBJETO: Execução de obras de infraestrutura, drenagem e mobilidade para as ruas Argentina, Espanha, Itália e Portugal no bairro parque das nações no município de Caucaia-Ce. **VENCEDOR:** CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.262.660/0001-10, vencedor com o valor global de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dou fé aos atos por mim proferidos, para tanto, venho **HOMOLOGAR** o processo acima citado e **ADJUDICAR** o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Caucaia/CE, 05 de maio de 2025.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2025.03.07.01-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ -ESCOLA TIPO 1 (PADRÃO FNDE) COM LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO JANDAIGUABA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº959018/2024/FNDE/CAIXA **VENCEDORA:** NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 32.641.253/0001-30, VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, COM O **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.480.988,79 (QUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDOS, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO E **ADJUDICAR** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** CAUCAIA, 07 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIATORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 202504.24.01-AMT; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE; **ASSINA PELO LOCATARIO:** FRANCISCO GILSON XAVIER MESQUITA; **LOCADOR:** JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: ***.255.373-**, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 25 de abril de 2025; **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global da presente avença é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art.74, inc. V da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 25 de abril de 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER MESQUITA; - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIATORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.04.15.06- CGM; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **LOCATARIO** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; **ASSINA PELO LOCATARIO:** SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO; **LOCADOR:** BRUNA HELLEN PORTO DUTRA, CPF: ***.690.423-**, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15 de abril de 2025; **VALOR MENSAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art.74, inc. V da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 05 de maio de 2025. **SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PRAZO - A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – ATRAVÉS DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO, torna público o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.03.01.09, decorrente do processo de Pregão Presencial Nº 2021.01.28.03-, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL . **CONTRATADA:** HEDELITA VIEIRA NOGUEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **.779.242.0001-**, **PRAZO DE DURAÇÃO:** o presente aditivo tem vigência de 01/05/2025 até 28/02/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.01.04.122.0161.2.123.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO ; **ASSINA PELO CONTRATADO:**JAMILLE LEMOS DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA/CE, 29 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIATORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.15.06-01-CGM REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº Nº 2025.04.15.06- CGM, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; **ASSINA PELO LOCATARIO:** SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO; **LOCADOR:** BRUNA HELLEN PORTO DUTRA, CPF: ***.690.423-**; **VALOR MENSAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** da presente avença é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0013.2.021.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.05; **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art.74, inc. V, da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 05 DE MAIO DE 2025. **SÉRVULO MOREIRA SOBRINHO - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.24.01- 01- AMT REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.24.01- AMT, CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE; **ASSINA PELO LOCATARIO** FRANCISCO GILSON XAVIER MESQUITA; **LOCADOR:** JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: ***.255.373-**; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** da presente avença é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.139.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.05; **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art.74, inc. V, da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 25 DE ABRIL DE 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.03.02-01- REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.02 – AMT, CUJO OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.-:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO ATIVIDADE – 26.782.0070.2.141.0000 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO – 1.752.0000.00 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA, **CONTRATADA:** MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 16.383.***0001-**, REPRESENTADA PELA SRA. MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA; **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 9.269.450,52 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 12 MESES, CAUCAIA/CE, 06 DE MAIO DE 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE.**

AVISO DE ADIAMENTO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 2025.04.16.01- SEFIN, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA CHAVE PIX, junto à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Data da sessão pública: 19 de maio de 2025 às 14h00min (horário oficial de Brasília), na Sala do Departamento de Gestão de Licitações do Município – DGL, situada na Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), 270 A Padre Romualdo Caucaia-CE. Caucaia/CE, 07 de maio de 2025. **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO – ORDENADOR DE DESPESAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marinho■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055